



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

=LEI Nº 1037 DE 05 DE OUTUBRO DE 1993.=

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito
Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, Faço sa-
ber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal
aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

- Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
doar à Igreja Divino Espírito Santo, localizada na se-
de do Município, 40 (quarenta) sacas de cimento, que
serão utilizadas na construção de um pavilhão, anexo a
referida igreja.
- Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por
conta de dotação orçamentária, vigente para o corrente
exercício financeiro.
- Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Major Vieira, 05 de outubro de 1993.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e Publicada nesta Secretaria de Adminis-
tração e Planejamento, na data supra.

CARLOS ALVINO WAGNER
SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO